



VITIS 2020/2021 - ABERTURA DO PERÍODO DE CANDIDATURAS

As candidaturas ao Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão da Vinha (VITIS), Campanha 2020/2021, decorrem entre as **9:00** do dia **15 de setembro** e as **17:00** do dia **15 de novembro de 2019**.



App IFAP Mobile

As mesmas são submetidas *online* na [Área Reservada](#) do Portal em **O Meu Processo » Candidaturas » VITIS » Campanha 2020/2021 » Entregar/Alterar/Consultar**.

[Mais Informações](#)

REGIME DE APOIO ASSOCIADO VOLUNTÁRIO «ANIMAIS» - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE CANDIDATURA 2020



No âmbito do regime de apoio associado, será disponibilizado no Portal do IFAP, entre **1 de outubro e 31 de dezembro de 2019**, o formulário para manifestação de intenção de candidatura para os prémios por vaca leiteira e por ovelha e cabra, para o ano de 2020. Para além desta data, é possível a apresentação tardia do pedido durante mais 25 dias (até 25 de janeiro) com penalização regulamentar de **1% por cada dia útil**.



O acesso ao formulário de candidatura poderá ser efetuado na [Área Reservada](#) do Portal do IFAP em **O Meu Processo » Candidaturas » Intenção de Candidatura para 2020**, caso seja um beneficiário, ou accedendo ao menu "Gestão de formulários e candidaturas", caso se trate de uma entidade.

[Mais Informações](#)

REEMBOLSO DA DISCIPLINA FINANCEIRA - CAMPANHA 2017

De acordo com o princípio da Disciplina Financeira, referido no artigo 8.º do [Regulamento \(CE\) n.º 1307/2013](#), os montantes destinados a financiar as despesas relacionadas com o mercado e os pagamentos diretos da Política Agrícola Comum (PAC) devem respeitar os limites máximos anuais fixados por Decisão dos representantes dos Governos dos Estados-Membros. Com este objetivo, sempre que as previsões do financiamento daquelas medidas indiquem que o limite máximo anual será excedido, deverá ser fixado um ajustamento dos pagamentos diretos.

Considerando que as previsões relativas aos pagamentos diretos e às despesas relacionadas com o mercado constantes do projeto de orçamento da Comissão para 2018, incluindo a reserva para crises no setor agrícola (referido no artigo 25.º do [Regulamento \(UE\) n.º 1306/2013](#)), indicaram a necessidade de Disciplina Financeira, revelou-se necessário proceder à fixação de uma taxa de ajustamento dos pagamentos diretos. Deste modo, o [Regulamento de Execução \(UE\) n.º 2017/1236](#) determinou que os montantes dos pagamentos diretos superiores a 2.000 EUR, incluindo o POSEI, a conceder aos agricultores por conta de pedidos de ajuda apresentados relativamente ao ano de 2017, fossem deduzidos em **1,388149%**, independentemente da data em que foram efetuados.

De referir que eventuais dotações não utilizadas são reembolsadas pelos Estados-Membros, segundo o artigo 26.º, n.º 5, do Regulamento (UE) n.º 1306/2013.

Assim, tendo em conta, nomeadamente, que a reserva para crises não foi mobilizada até 15 de outubro de 2018, o [Regulamento de Execução \(UE\) n.º 2018/1848](#) fixou o montante e as regras de reembolso das dotações não utilizadas. Para Portugal, este regulamento estabelece como montante disponível para reembolso da dotação transitada o valor de **6 760 101€**.

Nesse sentido, o IFAP procedeu, no dia 30 de setembro de 2019, ao reembolso da Disciplina Financeira referente à campanha de 2017.

PAGAMENTOS SETEMBRO 2019

No dia **30 de setembro de 2019**, o IFAP procedeu a pagamentos* num montante total de cerca de **34,7 milhões de euros**, dos quais se destacam os seguintes:

FEADER

- **PDR 2020**
 - Investimento – 15,8 milhões de euros
- **PRODERAM 2020**
 - Investimento – 3,1 milhões de euros

FEAMP

- **MAR 2020**
 - Continente – 2,9 milhões de euros
 - Açores – 1,1 milhões de euros

CRÉDITO E SEGUROS

- Seguro Vitícola de Colheitas – 2,1 milhões de euros

*Valores provisórios

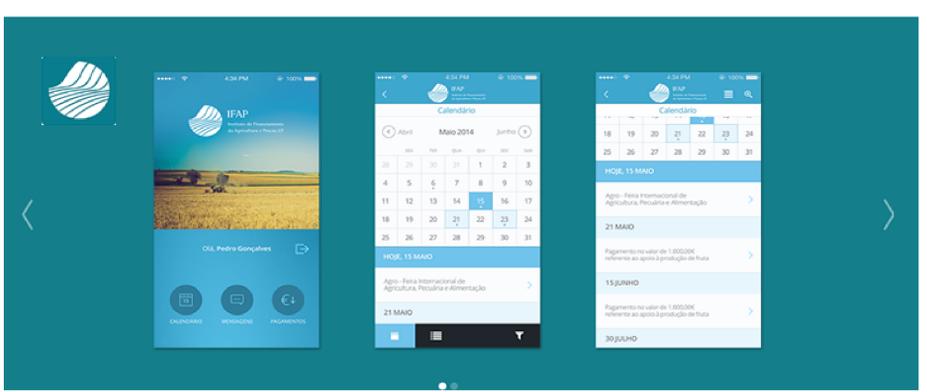
[Mais Informações](#)

APP IFAP Mobile - Faça o download e aceda à sua informação através do seu smartphone

A **App IFAP Mobile** é uma aplicação para *Smartphones* desenvolvida em ambiente *Android*® e *iOS*®, disponível para todos Beneficiários registados no Portal do IFAP.

Com esta aplicação, os **Beneficiários do IFAP** que estejam registados no Portal podem efetuar a consulta do calendário de pagamentos previstos, resumo de movimentos financeiros, assim como a consulta de eventuais mensagens.

Se ainda não conhece a aplicação, faça o **download gratuito** na [Apple store](#) ou [Google store](#).



NEWSLETTER IFAP - DIVULGUE ESTA INICIATIVA!

"Cultivamos o desenvolvimento, apoiamos o futuro!"



Divulgue a nossa Newsletter. Todos juntos chegamos mais longe!

MAIS NOTÍCIAS

Consulte [outras notícias](#) no Portal do IFAP.